



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 36

03/06/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
2042	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

Dotações Anuladas

02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 3 de junho de 2026



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00